



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÃO
SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 989/2007, de 12 de junho de 2007
Rua Emancipação, nº 386, centro- Sertão Santana /RS.
Fone: 51- 3495-1066

RESOLUÇÃO 06/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sertão Santana, em reunião 013/2024 (extraordinária) realizada no dia 17 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei Municipal nº 989, de Junho de 2007, RESOLVE.

Art.1º Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular, exercício 2024, no valor de R\$ 23.157,12 (Vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos), disponibilizado no SEG DAS, e que poderá ser utilizado indistintamente para o aprimoramento da gestão municipal do SUAS, do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, para os serviços tipificados na Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e para os Benefícios Eventuais regulamentados pelo Município, nos termos do Decreto Estadual nº 57.653/2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigência na data da sua publicação.

Sertão Santana, 17 de dezembro de 2024

Assinatura do Presidente do CMAS

Daniela Losch Assis

Presidente do CMAS